

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Federal de Controle Interno/Secretaria de Combate à Corrupção	
Responsável pela Demanda: João Gabriel Miranda Alves Pereira	Matrícula SIAPE: 1659614
E-mail: joao.g.pereira@cgu.gov.br	Telefone: (61) 2020-7120
Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 8.666/93: <i>(especificar a modalidade)</i> <input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)	

- Dispensa/Inexigibilidade
- Adesão à IRP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A contratação pretendida está alinhada ao Mapa Estratégico da CGU 2020-2024, colaborando para os resultados de aumento da eficiência do Estado e da qualidade de entrega à sociedade; e de fortalecer o combate à corrupção e de recuperação de ativos. A presente contratação colabora com os processos internos de aprimorar as avaliações estratégicas para subsidiar a tomada de decisões governamentais; promover a célere e efetiva responsabilização de entes privados e de servidores públicos; e fortalecer e aperfeiçoar os instrumentos e mecanismos de inteligência e de combate à corrupção.

A Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) é a responsável por realizar auditorias nas unidades administrativas da Administração Pública Federal e tem a necessidade de obter dados financeiros de balanços e de demais demonstrações contábeis, especialmente de empresas estatais e de capital aberto, de maneira padronizada e exportável para ferramentas externas. Informações calculadas automaticamente, tais como índices contábeis, também são fundamentais para suas atividades.

Assim, se faz necessário uma ferramenta de tecnologia que seja capaz não apenas de capturar e disponibilizar estes dados, mas também possa gerar informações de avaliação (nível de endividamento, capacidade de pagamento, liquidez), individualizando as informações por unidade ou agregando para um determinado setor de atividade.

Também são necessários dados dos conselhos diretores, currículos, partes relacionadas, carteiras de títulos e valores mobiliários das empresas e estrutura de capital.

No âmbito da Secretaria de Combate à Corrupção (SCC), tendo em vista que as grandes empresas utilizam plataformas tecnológicas específicas, consolidadas no mercado internacional, para obter informações técnicas voltadas ao ambiente financeiro e contábil das empresas, é necessário ter acesso aos mesmos recursos de modo a não haver assimetria informacional durante o processo de negociação dos acordos entre a CGU. O objetivo é municiar as equipes técnica da Secretaria e as comissões de negociação de informações completas e precisas para o cálculo dos valores e prazos de pagamento nesses acordos, incluindo valores de multa e ressarcimento.

No âmbito da SCC, as informações disponibilizadas pelo terminal suprirão também as necessidades no contexto de suas atividades de investigação e inteligência, respectivamente. É notável que a ampliação das fontes de informação é um importante aspecto para o aprofundamento e qualidade de seus trabalhos.

Considerando o exposto, a presente contratação visa, assim, que a CGU possua ferramentas que forneçam informações adequadas às suas atividades visando a realização de auditorias de qualidade, capazes de agregar valor em alto nível, vinculadas ao seu universo auditável da CGU.

Ainda, considerando as atividades de avaliação de processos de desestatização, a cargo da SFC, e de realização de Acordos de Leniência, a cargo da SCC, tem-se que o acesso a dados de qualidade permitem avaliações mais precisas, o que aumenta a segurança do processo e é capaz de trazer mais valor à Administração ao realizar essas

operações.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Para definição da solução e respetiva quantidade a ser contratada, foram realizados estudos e verificações, conforme apresentado a seguir:

Existem no mercado diferentes ferramentas que fornecem dados econômicos-financeiros, voltados a diferentes objetivos.

A ferramenta que se destacou é a S&P Capital IQ, com especialização em dados para bancos de investimentos. Como referência, é utilizado, segundo o fornecedor, "pelos maiores bancos brasileiros, os maiores bancos multinacionais com presença no Brasil, empresas não-financeiras de grandes grupos econômicos."

A estimativa de custo da ferramenta S&P Capital IQ é de aproximadamente US\$ 7.900,00 por ano, por usuário.

A contratação da ferramenta S&P Capital IQ possui precificação de forma "departamental", cuja orçamental parte de uma métrica estimada de utilização. Considerando que foi cotado um valor de US\$ 79.000,00 com estimativa de 10 usuários para a CGU, considerando a utilização pela SFC e pela SCC, a estimativa de custo por usuário por ano é feita por dedução.

Quanto a ferramenta S&P, foram realizados testes por áreas que a utilizarão na SFC e na SCC. A DAE avaliou que a ferramenta atende a suas necessidades, a DE informou que atende parcialmente a suas necessidades, a e SCC informou que atende suas necessidades.

Nesse sentido, considerando o exposto na justificativa da necessidade, a demanda atual é pela contratação da S&P Capital IQ, como já cotado.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

A previsão é que o contrato seja celebrado em dezembro de 2020.

4. Créditos Orçamentários

4.1. Valor estimado da contratação:

É estimado um valor de US\$ 79.000,00, no total, por ano.

4.1.1. Valor estimado custeio:

É estimado um valor de US\$ 79.000,00, em custeio, por ano.

4.1.2. Valor estimado investimento:

Não há estimativa de valor em investimento.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Titular: João Gabriel Miranda Alves Pereira

Substituto: Renilda de Almeida Moura



com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1693490 e o código CRC 0E319231

Referência: Processo nº 00190.108759/2020-00

SEI nº 1693490

Criado por [joagmap](#), versão 2 por [joagmap](#) em 23/10/2020 10:59:46.